

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 988, DE 12 DE JULHO DE 2010.

"DENOMINA DE PRAÇA SIRENA MACHADO MARTINS."

Art. 1°. - Fica denominada de SIRENA MACHADO MARTINS, a Praça localizada em frente ao Edifício Marechal Center, ao lado da BR 262, neste Município.

Parágrafo Único - A área da Praça em contexto tem como referência os pontos comerciais: Floricultura da Tita, Churrascaria Ponto Certo, Loja Defagro e Monteiro Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de julho de 2010.

ELIANE PAES LORENZONI Prefeita Municipal

> Prefeitura Municipal de Marechal Floriano SANCIONO A PRESENTE LEI

M. 12 / 07/

PREFEITO MUNICIPAL